



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 904/2023 - CIB Goiânia, 28 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, conforme Proposta nº 11260263000123007, do Município de Novo Brasil.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, UBS Vereador Divino Sabino de Carvalho, CNES 2382245, conforme Proposta nº 11260263000123007, do Município de Novo Brasil.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) Computador Portátil (Notebook); 01 (um) Mesa de Escritório; 14 (quatorze) Tablet; 03 (três) Cadeira; 03 (três) No-Break (Para Computador/Impressora); 03 (três) Ar Condicionado; 03 (três) Impressora Laser (Comum); 03 (três) Computador Portátil (Notebook); 03 (três) Mesa para Computador; 02 (dois) Negatoscópio; 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático; 02 (dois) Andador; 02 (dois) Laser para Fisioterapia ;01 (um) TENS - Estimulador Transcutâneo ;02 (dois) Estetoscópio Infantil; 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Mesa de Mayo; 02 (dois) Detector Fetal ;02 (dois) Mesa Ginecológica; 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 01 (um) Fotóforo; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora) ;01 (um) Ultrassom para Fisioterapia; 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial; 01 (um) TENS e FES; 02 (dois) Mesa de Escritório; 02 (dois) Otoscópio Simples ;01 (um) Negatoscópio; 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 02 (dois) Mesa de Escritório; 01 (um) Seladora.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 01/08/2023, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50149434** e o código CRC **873DE717**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50149434